

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação. Os serviços são necessários para manutenção de equipamentos de ar condicionado, considerando que não há no quadro de servidores profissional habilitado a executar os serviços técnicos. A demanda foi estimada com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários. Os serviços prestados serão de manutenção preventiva. Ressalta-se que também fará parte da prestação de serviço, o plano de manutenção, operação e controle dos sistemas de ar condicionado.

**2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.1 A contratação dos serviços de manutenção, limpeza e lubrificação de equipamentos de ar condicionado, são imprescindíveis para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destas unidades, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento, conforto e segurança dos servidores, vereadores e visitantes. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu sejam mantidos sempre em boas condições de utilização.

**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**5. LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

O levantamento atual e a estimativa de quantidade foram realizadas pelos servidores: LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA e FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA, aliadas a sugestões de outros servidores, de acordo com os equipamentos efetivamente em uso, nos diversos setores da Câmara. Conforme apurou-se, anualmente são necessárias duas manutenções preventivas em todos os aparelhos, de modo que também é possível identificar alguma necessidade de reparo ou troca de peças por eventuais falhas que possam ocorrer, isto em razão de alguns aparelhos já datarem mais de dez anos de uso. Os serviços a serem realizados que atenderão as demandas da Câmara Municipal são:

|                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 20 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 36.000 BTUS,<br>COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA | 08 |
| PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E<br>CONTROLE – PARA TODOS OS APARELHOS DE AR<br>CONDICIONADO DA CÂMARA                             | 01 |

## 6. **ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO**

Foram tomados como base a solicitação de cotação de preços das empresas:

- ADEMIR SOARES DA COSTA:  
7.000, 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS = R\$ 300,00  
24.000, 36.000 BTUS = R\$ 450,00  
LAUDO PMOC = R\$ 1.390,00

- STI Telemetria Técnica;  
7.000, 9.000, 12.000 BTUS = R\$ 300,00  
18.000 a 36.000 BTUS = R\$ 800,00  
LAUDO PMOC = R\$ 800,00

- NEW OESTE.  
7.000 A 12.000 BTUS = R\$ 230,00  
18.000 A 36.000 BTUS = R\$ 270,00  
LAUDO PMOC = R\$ 90,00

## 7. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os estudos realizados das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, os servidores se manifestam pela necessidade e viabilidade da contratação destes serviços, visto que, o correto funcionamento dos equipamentos assegura melhor qualidade de trabalho por parte dos servidores, vereadores e cidadãos que transitam e participam das Sessões plenárias da Câmara, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

**Luciani Heindrickson da Silva**  
Controle Interno

**Francisco Fabiano Aguilera da Silva**  
Advogado